Ill.mo e Ex.mo Snr. Ministro dos Negocios Estranhos

Accusando a recepção da Nota, que em 8 do corr. me dirigio o Sr. Brender a Grandis, Encar.do Nte. de S. M. El Rei dos B. B., tenho de responder-lhe, que havendo aprendido, com o Reconhecimto. deste Snr. pelo seu Soberano, os motivos que em 1825 impellirão ~~[illegible]~~ S. M. F., ~~em 1825~~, a ~~não admittir~~ recusar o seu Snr. Benepplacito á nomeação feita por S. M. El Rei dos B. B. de um Consul p.a a Corte; ~~cujo reconhecimto. o Sr. Brender a Grandis na Nomeação~~ ~~com a mesma~~ ~~cidade Nota, já se acha esta Nomeação~~ ~~que o Sr. Brender a S. M. me transmittio com~~ ~~a dita Nota, revestida do Benepplacito~~ ~~de S. M. F.~~; devendo por tanto o Consul nomeado solliciter nesta Côrte, p.a entrar no exercicio das suas funcções Consulares, a expedição do competente Titulo.

E este occ. renovo ao Sr. B. a B. a mais alta consideração e consid.ção. — Rio em 11 de Maio 1829

Sr. Brender a B.

Rg.d